



DIRIO OFICIAL

MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano IX | Edio n 1462

Pgina 1 de 31

SUMRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	12
Licitaes e Contratos	13
Atas de Sesses	13
Homologao / Adjudicao	29
Outros Atos	31

EXPEDIENTE

O Dirio Oficial do Municpio de Guar, veiculado exclusivamente na forma eletrnica,  uma publicao das entidades da Administrao Direta e Indireta deste Municpio, sendo referidas entidades inteiramente responsveis pelo contedo aqui publicado.

ACERVO

As edies do Dirio Oficial Eletrnico de Guar podero ser consultadas atravs da internet, por meio do seguinte endereo eletrnico: www.guara.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilizao de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

As consultas e pesquisas so de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guar

CNPJ 45.353.299/0001-04

Rua Washington Luiz, n 146 - Centro

Telefone: (16) 3831-9800

Site: www.guara.sp.gov.br

Dirio: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Cmara Municipal de Guar

CNPJ 60.243.342/0001-64

Av. Dr. Francisco de Paula Leo, n 400 – Centro

Telefone: (16) 3831-3262

Site: www.camaraguara.com.br



Dirio Oficial Assinado Eletrnicamente com Certificado Padro ICPBrasil, em conformidade com a MP n 2.200-2, de 2001

O Municpio de Guar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado atravs do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e tambm disponvel em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1462

Página 2 de 31

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

fls. 005

LEI Nº 2.107, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Prorroga o prazo da concessão administrativa do uso de prédio municipal ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, como específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar por dois anos o prazo da concessão administrativa firmada com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para uso do prédio municipal localizado na Rua Carlos de Campos, nº 260, onde está instalado o Fórum.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 04 de julho de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

fls. 006

LEI Nº 2.108, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotação orçamentária por excesso de arrecadação advindo de recursos de Emendas parlamentares federais, estaduais e auxílio financeiro para custeio dos serviços de Atenção Primária da Saúde e Média e Alta Complexidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotação orçamentária por excesso de

arrecadação.

- Ficha a criar - Fonte: 05 - Valor: R\$ 150.000,00 - Subvenção;
- Ficha a criar - Fonte: 02 - Valor: R\$ 300.000,00 - Subvenção;
- Ficha a criar - Fonte: 05 - Valor: R\$ 95.117,01 - Subvenção.

Art. 2º A autorização referente à abertura de dotação por excesso de arrecadação terão sua cobertura através de entrada de Receitas por meio de repasses referente às emendas parlamentares federais (nº 31350007, conforme Portaria nº 628, de 19/05/2023) e estaduais (nº 2023.080.49659, conforme Resolução SS nº 65 de 30/05/2023). O valor de R\$ 95.117,01 terão sua cobertura através de Recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, conforme Portaria GM/MS nº 3 de abril de 2023.

Art. 3º Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 04 de julho de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

fls. 143

LEI COMPLEMENTAR Nº 202, DE 04/07/23.

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000).

OBJETIVO: "Lei Complementar nº 202/2023 - Altera o Anexo V, da Lei Complementar nº 151/2019, conforme específica".

EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO DE 2024	EXERCÍCIO DE 2025
Sem reflexo, pois no orçamento do corrente exercício já havia previsão para pagamento do salário dos professores, constando no seu Orçamento Anual.	Sem reflexo, pois no orçamento do referido exercício, ocorrerá esta despesa por conta do Orçamento anual, e o executivo estimará nas Dotações Próprias do citado Orçamento.	Sem reflexo, pois no orçamento do referido exercício, ocorrerá esta despesa por conta do Orçamento anual, e o executivo estimará nas Dotações Próprias do citado Orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ (SP), 04 de julho de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

fls. 144

LEI COMPLEMENTAR Nº 202, DE 04/07/23.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1462

Página 3 de 31

ANEXO II

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000).

Objetivo: “Lei Complementar nº 202/2023 - Altera o Anexo V, da Lei Complementar nº 151/2019, conforme específica”.

Na qualidade de Ordenador de “despesas” do Município de Guará, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que o objetivo para as despesas acima mencionadas, possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2023, Lei nº 2.067, de 22 de novembro de 2022, aprovada pela Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ (SP), 04 de julho de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

fls. 145

LEI COMPLEMENTAR Nº 202, DE 04/07/23.

ANEXO III

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16 e § 1º, artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000).

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO.

OBJETIVO: “Lei Complementar nº 202/2023 - Altera o Anexo V, da Lei Complementar nº 151/2019, conforme específica”.

O Impacto no Orçamento de 2023 com a alteração do valor da hora aula para os empregos de PEB I - Infantil Substituto 25 horas - 112,5 mensais e PEB I - Fundamental Substituto 30 horas - 135 mensais, já foi estimado pelo município na elaboração do Orçamento para o exercício corrente (2023) respeitando os limites e vedações previstas nos artigos 20 e 22 da Lei 101/2000 e o artigo 15 e seus parágrafos da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 2.031, de 05 de julho de 2022. E nos dois exercícios subseqüentes não sofrerá reflexos, pois ficará caracterizado que todo o aumento a que se refere ao projeto de Lei a ser aprovado estará consignado e estimado ao Orçamento do Município, ficando o Município enquadrado dentro da Lei Complementar 101/2000, Seção II art. 19, inciso III, conforme consta no anexo I que acompanha este projeto de Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ (SP), 04 de julho de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

fls. 141

LEI COMPLEMENTAR Nº 202, DE 04/07/23.

Altera o Anexo V, da Lei Complementar nº 151/2019, conforme específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado no Anexo V, da Lei Complementar nº 151/2019, o valor da hora aula dos empregos de PEB I - Infantil Substituto 25 horas - 112,5 mensais e do emprego de PEB I - Fundamental Substituto 30 horas - 135 mensais, nos seguintes termos:

ANEXO V - Tabela de Vencimentos - Empregos de Provimento Efetivo

VALOR HORA DE TRABALHO e MENSALISTA							
REF/GRAU	FAIXA	A	B	C	D	E	F
PEB I - Infantil Substituto 25 horas - 112,5 mensais	I	R\$ 21,05	R\$ 22,10	R\$ 23,15	R\$ 24,21	R\$ 25,26	R\$ 26,31
	II	R\$ 23,17	R\$ 24,33	R\$ 25,48	R\$ 26,64	R\$ 27,80	R\$ 28,96
	III	R\$ 25,27	R\$ 26,54	R\$ 27,80	R\$ 29,06	R\$ 30,33	R\$ 31,59
	IV	R\$ 27,38	R\$ 28,75	R\$ 30,12	R\$ 31,49	R\$ 32,85	R\$ 34,22
	V	R\$ 29,50	R\$ 30,97	R\$ 32,45	R\$ 33,92	R\$ 35,40	R\$ 36,87
PEB I - Fundamental Substituto 30 horas - 135 mensais	I	R\$ 21,05	R\$ 22,10	R\$ 23,15	R\$ 24,21	R\$ 25,26	R\$ 26,31
	II	R\$ 23,17	R\$ 24,33	R\$ 25,48	R\$ 26,64	R\$ 27,80	R\$ 28,96
	III	R\$ 25,27	R\$ 26,54	R\$ 27,80	R\$ 29,06	R\$ 30,33	R\$ 31,59
	IV	R\$ 27,38	R\$ 28,75	R\$ 30,12	R\$ 31,49	R\$ 32,85	R\$ 34,22
	V	R\$ 29,50	R\$ 30,97	R\$ 32,45	R\$ 33,92	R\$ 35,40	R\$ 36,87

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, aos 04 de julho de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

fls. 142

LEI COMPLEMENTAR Nº 202, DE 04/07/23.

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

Decretos

fls. 128

DECRETO Nº 3.697, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.031, de 05 de julho de 2022, do orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023,



DIRIO OFICIAL

MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano IX | Edio n 1462

Pgina 4 de 31

DECRETA:

Art. 1 Ficam remanejados na forma do anexo deste Decreto, as dotaes oramentrias aprovadas na Lei Oramentria Anual para o exerccio de 2023.

Art. 2 A alterao introduzida pelo presente Decreto no implica em abertura de crdito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinrio, j que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Oramentrias - LDO (Lei n 2.031, de 05 de julho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, rgos e unidades contemplados.

Art. 3 Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 22 de junho de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurdico

.....



DIRIO OFICIAL

MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano IX | Edio n 1462

Pgina 5 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
RUA WASHINGTON LUIZ, 146/188
45.353.299/0001-04 Exerccio: 2023

fls. 129

DECRETO N 3.697, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

ANEXO

ACRSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	04	01	Finanas
Ficha:78	04.123.0056.2064.0000	Gesto Financeira	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	09	08	Saneamento Geral
Ficha:45217.512.0204.2035.0000		Saneamento	18.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAES			28.000,00



DIRIO OFICIAL

MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano IX | Edio n 1462

Pgina 6 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
RUA WASHINGTON LUIZ, 146/188
45.353.299/0001-04 Exerccio: 2023

fls. 130

DECRETO N 3.697, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

REDUOES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	04 01	Finanas	
Ficha: 77	04.123.0056.2064.0000	Gesto Financeira	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	09 08	Saneamento Geral	
Ficha: 324	17.512.0204.2035.0000	Saneamento	-18.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAOES			-28.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1462

Página 7 de 31

fls. 131

DECRETO Nº 3.698, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.067, de 22 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.067, de 22 de novembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 452.274,58 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 452.274,58

02.02.01	3.1.90.16.00	18.541.0041.2075	01	310000	040	planejam. governamental - desenvolvimento	3.811,96
02.02.01	3.3.90.46.00	18.541.0041.2075	01	310000	043	planejam. governamental - desenvolvimento	371,67
02.05.01	3.1.90.16.00	10.301.0113.2067	01	310000	093	atenção básica em saúde	18.534,98
02.05.01	3.1.90.16.00	10.301.0113.2067	05	300040	094	atenção básica em saúde	51,90
02.05.01	3.3.90.36.00	10.301.0113.2067	01	310000	102	atenção básica em saúde	16.956,51
02.05.01	3.3.90.49.01	10.301.0113.2067	01	310000	110	atenção básica em saúde	1.499,66
02.05.02	3.3.90.14.00	10.302.0114.2068	01	310000	120	mídia e alta compl. ambulatorial e hospitalar	18.650,00
02.05.03	3.1.90.16.00	10.304.0115.2070	01	310000	132	vigilância em saúde	7.839,65
02.05.03	3.3.90.49.00	10.304.0115.2070	01	310000	138	vigilância em saúde	464,51
02.06.01	3.3.90.36.00	12.361.0145.2065	01	220000	150	gestão educacional	9.922,88
02.06.02	3.3.90.36.00	12.365.0160.2017	01	210000	165	ensino infantil	5.830,90
02.06.06	3.1.90.16.00	12.361.0152.2022	01	220000	204	transporte escolar	14.022,10
02.06.06	3.3.90.14.00	12.361.0152.2022	01	220000	205	transporte escolar	17.250,00
02.06.07	3.1.90.11.00	12.361.0150.2045	02	262000	214	ensino fundamental	236.841,40
02.06.07	3.1.90.13.00	12.361.0150.2045	02	262000	216	ensino fundamental	71.871,46
02.06.08	3.1.90.16.00	12.361.0142.2021	01	220000	222	merenda escolar	2.115,09
02.07.01	3.1.90.16.00	27.812.0285.2025	01	310000	238	atividades recreativas	386,63
02.08.01	3.1.90.16.00	08.244.0106.2019	01	310000	271	fundo municipal de assistência social	11.064,07
02.08.03	3.3.90.46.00	08.244.0106.2019	01	310000	288	fundo municipal de assistência social	1.250,00
02.09.01	3.1.90.16.00	15.451.0180.2027	01	310000	293	obras e equipamentos urbanos	8.205,22
02.09.01	3.3.90.14.00	15.451.0180.2027	01	310000	294	obras e equipamentos urbanos	700,00
02.09.01	3.3.90.36.00	15.451.0180.2027	01	310000	296	obras e equipamentos urbanos	3.077,06
02.09.05	3.1.90.16.00	15.452.0181.2033	01	310000	315	serviços de utilidade pública	1.556,93
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	452.274,58

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: - 452.274,58

02.06.07	3.1.90.16.00	12.361.0150.2045	02	261000	217	ensino fundamental	-452.274,58
						TOTAL DA ANULAÇÃO	-452.274,58

fls. 132

DECRETO Nº 3.698, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 30 de junho de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

fls. 133

DECRETO Nº 3.699, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Regulamenta a Lei nº 2.108, de 04 de julho de 2023, e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município

de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 2.108 e a necessidade de sua regulamentação,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotação orçamentária por excesso de arrecadação.

- Ficha a criar - Fonte: 05 - Valor: R\$ 150.000,00 - Subvenção;
- Ficha a criar - Fonte: 02 - Valor: R\$ 300.000,00 - Subvenção;
- Ficha a criar - Fonte: 05 - Valor: R\$ 95.117,01 - Subvenção.

Art. 2º A autorização referente à abertura de dotação por excesso de arrecadação terão sua cobertura através de entrada de Receitas por meio de repasses referente às emendas parlamentares federais (nº 31350007, conforme Portaria nº 628, de 19/05/2023) e estaduais (nº 2023.080.49659, conforme Resolução SS nº 65 de 30/05/2023). O valor de R\$ 95.117,01 terão sua cobertura através de Recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, conforme Portaria GM/MS nº 3 de abril de 2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 04 de julho de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

DECRETO Nº 3.701, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Estabelece regras sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) e a Manifestação de Interesse Privado (MIP) a serem observadas na apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, espontaneamente ou mediante provocação de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, em exercício, no uso de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1462

Página 8 de 31

suas atribuições legais;

DECRETA:

Capítulo I - DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI)

Art. 1º Este Decreto institui e regulamenta o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) destinado a autorizar e orientar a participação de particulares na apresentação de estudos, com a finalidade de subsidiar a administração pública na estruturação de projetos de parcerias público-privadas e concessões no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Poderá fazer uso do PMI os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal que tiverem interesse em obter as informações mencionadas no caput para a realização de projetos de sua competência a partir da identificação de uma necessidade ou demanda.

§ 2º Poderão participar do PMI pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, individualmente ou em grupo.

§ 3º Para os fins deste Decreto, o PMI poderá ser deflagrado a partir de Manifestação de Interesse Privado (MIP), apresentada por pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira, nos termos deste.

DECRETO Nº 3.701, DE 04 DE JULHO DE 2023.

§ 4º O procedimento previsto no caput poderá ser aplicado também à atualização, complementação ou revisão de projetos, levantamentos, investigações e estudos já elaborados.

Art. 2º Os estudos tratados neste Decreto, a critério exclusivo do órgão ou entidade solicitante, poderão ser utilizados, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais documentos.

§ 1º Os direitos autorais sobre os estudos apresentados no PMI, salvo disposição em contrário prevista no instrumento de solicitação de manifestação de interesse, serão cedidos pelo interessado participante, podendo ser utilizados incondicionalmente pelo órgão ou entidade solicitante.

§ 2º Aos autores e responsáveis pelas manifestações de interesse encaminhadas não será atribuída qualquer espécie de remuneração em decorrência de direitos emergentes da propriedade intelectual, ainda que sejam utilizados, no todo ou em parte, os dados ou os modelos de serviços fornecidos.

§ 3º A utilização dos estudos apresentados no PMI em eventual futura licitação não caracterizará, nem resultará, na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao interessado que os apresentou.

§ 4º O participante do PMI não estará impedido de se apresentar como licitante na eventual futura licitação promovida pelo órgão ou entidade solicitante.

§ 5º Todas as informações fornecidas pelo participante do PMI ao órgão ou entidade solicitante deverão estar em conformidade com a legislação vigente.

§ 6º O participante do PMI deverá responsabilizar-se pela veracidade das declarações que fizer.

Art. 3º A realização do PMI pelo órgão ou entidade solicitante não implicará a obrigatoriedade de realização de licitação, tampouco significa a abertura de procedimento de pré-qualificação para a licitação.

DECRETO Nº 3.701, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Art. 4º A realização de futuro procedimento licitatório não está condicionada à utilização de dados ou informações obtidos por meio das manifestações dos participantes do PMI.

Art. 5º O PMI será composto das seguintes fases:

I - abertura, por meio de publicação de edital de Chamamento

Público;

II - autorização para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudo; e

III - avaliação, seleção e aprovação.

Capítulo II - DA ABERTURA

Art. 6º A solicitação de instauração do PMI será formulada por órgão da administração municipal, direta ou indireta ou pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A proposta de abertura de PMI por pessoa física ou jurídica interessada será dirigida às autoridades referidas no caput deste artigo e deverá conter a descrição do projeto, com o detalhamento das necessidades públicas a serem atendidas e do escopo dos projetos, levantamentos, investigações e estudos necessários.

Art. 7º O edital de chamamento público deverá conter, no mínimo:

I - delimitação do escopo dos estudos a serem apresentados pelos interessados;

II - indicação das diretrizes e premissas da parceria a ser implementada com vistas ao atendimento do interesse público;

III - prazo máximo e forma de apresentação do requerimento de autorização para participar do procedimento;

DECRETO Nº 3.701, DE 04 DE JULHO DE 2023.

IV - critérios para qualificação do interessado e de análise e aprovação do requerimento de autorização;

V - prazo para a apresentação dos estudos, compatível com a complexidade e abrangência das atividades a serem desenvolvidas, contado da data de publicação da autorização;

VI - prazo máximo para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos, contado da data de publicação da autorização e compatível com a abrangência dos estudos e o nível de complexidade das atividades a serem desenvolvidas;

VII - valor nominal máximo para eventual ressarcimento;

VIII - critérios para qualificação, análise e aprovação de requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1462

Página 9 de 31

IX - os critérios para avaliação, seleção de projetos e possível ressarcimento dos estudos.

§ 1º A delimitação de escopo a que se refere o inciso I deste artigo poderá se restringir à indicação do problema a ser resolvido por meio da parceria, deixando aos interessados a possibilidade de sugerirem diferentes meios, modelos ou conjugação de arranjos jurídicos para sua solução.

§ 2º O Edital poderá, em cada caso, a conveniência e oportunidade de reunir, em um mesmo procedimento, objetos contratualmente fracionáveis para assegurar, entre outros aspectos, economia de escala, coerência de estudos relacionados a determinado setor, padronização ou celeridade do processo.

Art. 8º O chamamento público poderá se limitar:

I - à finalidade de verificar, junto aos interessados, aspectos conceituais para a implementação de parcerias, hipótese em que, após a definição destes, a Administração Pública poderá elaborar novo chamamento público;

II - a aspectos parciais e específicos da parceria em modelagem.

DECRETO Nº 3.701, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Art. 9º O prazo para apresentação de requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos será de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do edital.

Art. 10 O requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado conterá as seguintes informações:

I - qualificação completa, que permita a identificação da pessoa física ou jurídica de direito privado e a sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimentos, com:

a) nome completo;

b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) cargo, profissão ou ramo de atividade;

d) endereço; e

e) endereço eletrônico.

II - demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos solicitados;

III - detalhamento das atividades que pretende realizar, considerado o escopo dos projetos, levantamentos, investigações e estudos definidos na solicitação, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos;

IV - indicação de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros utilizados para sua definição; e

V - declaração de transferência à administração pública dos direitos associados aos projetos, levantamentos,

investigações e estudos selecionados.

§ 1º Qualquer alteração na qualificação do interessado deverá ser imediatamente comunicada ao órgão ou à entidade solicitante.

§ 2º A demonstração de experiência a que se refere o inciso II do caput poderá consistir na juntada de documentos que comprovem as

DECRETO Nº 3.701, DE 04 DE JULHO DE 2023.

qualificações técnicas de profissionais vinculados ao interessado, observado o disposto no § 4º.

§ 3º Fica facultado aos interessados a que se refere o caput se associarem para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos em conjunto, hipótese em que deverá ser feita a indicação das empresas responsáveis pela interlocução com a administração pública e indicada a proporção da repartição do eventual valor devido a título de ressarcimento.

§ 4º O autorizado, na elaboração de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, poderá contratar terceiros, sem prejuízo das responsabilidades previstas no edital de chamamento público do PMI.

Art. 11 Ao interessado deverá ser assegurado o direito de solicitação de informações, questionamentos e esclarecimentos, por escrito, a respeito do PMI, até 5 (cinco) dias úteis antes do prazo final estabelecido para a apresentação das manifestações.

§ 1º Não serão analisados pedidos de informações realizados posteriormente ao prazo limite informado no caput deste artigo.

§ 2º As solicitações de informações a respeito do PMI serão respondidas pelo órgão ou entidade solicitante, por escrito, pelo meio indicado no instrumento de solicitação de manifestação de interesse.

Capítulo III - DA AUTORIZAÇÃO

Art. 12 A autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos:

I - poderá ser conferida com exclusividade ou a número limitado de interessados;

II - não gerará direito de preferência no processo licitatório do empreendimento;

III - não obrigará o Poder Público a realizar licitação;

DECRETO Nº 3.701, DE 04 DE JULHO DE 2023.

IV - não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração; e

V - será pessoal e intransferível.

§ 1º A autorização para a realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.

§ 2º Na elaboração do termo de autorização, a autoridade competente reproduzirá as condições estabelecidas na solicitação e poderá especificá-las, inclusive quanto às atividades a serem desenvolvidas, ao limite nominal para eventual ressarcimento e aos prazos intermediários para apresentação de informações e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1462

Página 10 de 31

relatórios de andamento no desenvolvimento de projetos, levantamentos, investigações ou estudos.

§ 3º Os estudos se iniciarão com a autorização do Município e deverão estar concluídos em um prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de publicação da Autorização, com a entrega ao Município de relatórios dos estudos realizados, bem como com a disponibilização das informações e documentos que nortearam tais estudos.

Art. 13 A autorização poderá ser:

I - cassada, em caso de descumprimento de seus termos;

II - revogada, em caso de:

a) perda de interesse do Poder Público na parceria estudada; e

b) desistência por parte da pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação ao órgão ou à entidade solicitante por escrito;

III - anulada, em caso de vício no procedimento regulado por este

Decreto ou por outros motivos previstos na legislação; ou

DECRETO Nº 3.701, DE 04 DE JULHO DE 2023.

IV - tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos.

§ 1º A pessoa autorizada será comunicada da ocorrência das hipóteses previstas no caput.

§ 2º Na hipótese de descumprimento dos termos da autorização, caso não haja regularização no prazo 05 (cinco) dias, contado da data da comunicação, a pessoa autorizada terá sua autorização cassada.

§ 3º Os casos previstos no caput não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

§ 4º Contado o prazo de 30 (trinta) dias da data da comunicação prevista nos § 1º e § 2º, os documentos eventualmente encaminhados ao órgão ou à entidade solicitante que não tenham sido retirados pela pessoa autorizada poderão ser destruídos.

Art. 14 O Poder Público poderá realizar reuniões com a pessoa autorizada e quaisquer interessados na realização de chamamento público, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de projetos, levantamentos, investigações e estudos mais adequados aos empreendimentos de que trata o artigo. 1º.

Capítulo IV - DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS, LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES E ESTUDOS

Art. 15 A avaliação e a seleção de projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados serão efetuadas por comissão designada pelo órgão ou pela entidade solicitante.

Parágrafo único. A Comissão analisará os estudos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos do art. 29 deste Decreto.

Art. 16 Os critérios para avaliação e seleção dos projetos, levantamentos, investigações e estudos serão especificados no edital de chamamento público e considerarão:

DECRETO Nº 3.701, DE 04 DE JULHO DE 2023.

I - a observância de diretrizes e premissas definidas pelo órgão ou pela entidade a que se refere o art. 6º;

II - a consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização;

III - a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;

IV - a compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;

V - a demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes; e

VI - o impacto socioeconômico da proposta para o empreendimento, se aplicável.

§ 1º Na hipótese de autorização exclusiva ou a número limitado de interessados, a seleção deverá considerar um ou mais dos seguintes critérios:

a) experiência profissional comprovada;

b) plano de trabalho; e

c) avaliações preliminares sobre o empreendimento.

§ 2º O órgão ou a entidade solicitante poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados, caso necessitem de detalhamentos ou correções, que deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura de prazo.

§ 3º A não reapresentação em prazo indicado pelo órgão ou pela entidade solicitante implicará a cassação da autorização.

Art. 17 Nenhum dos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados vincula à administração pública e cabe a seus órgãos técnicos e jurídicos avaliar, opinar e aprovar a legalidade, a consistência e a suficiência dos projetos, levantamentos, investigações e estudos eventualmente apresentados.

DECRETO Nº 3.701, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Art. 18 A sugestão de modelagem final de que trata este Decreto far-se-á acompanhar de manifestação formal da Secretaria Municipal de Finanças quando se tratar de parceria público-privada envolvendo o aporte de recursos públicos.

Art. 19 Aprovada a modelagem da parceria, a Comissão deliberará sobre o aproveitamento dos estudos apresentados, que poderão ser:

I - integralmente aproveitados, hipótese em que o autorizado fará jus a ressarcimento, observado o que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1462

Página 11 de 31

dispuser o edital de chamamento público;

II - parcialmente aproveitados, hipótese em que o valor do ressarcimento será apurado apenas em relação às informações efetivamente utilizadas em eventual licitação; ou

III - totalmente rejeitados, hipótese em que, ainda que haja licitação para contratação do empreendimento, não haverá ressarcimento ou qualquer forma de indenização devida ao responsável pelos estudos.

Parágrafo único. Na hipótese de a Comissão opinar pela não aprovação da modelagem da parceria, todos os estudos que serviram de base à estruturação da modelagem final serão arquivados juntamente com a ata da reunião que formalizar a decisão, notificando-se os interessados.

Art. 20 O órgão ou a entidade solicitante publicará o resultado do procedimento de seleção no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. Concluída a seleção, a comissão poderá solicitar correções e alterações dos projetos, levantamentos, investigações e estudos sempre que tais correções e alterações forem necessárias para atender a demanda de órgãos de controle ou para aprimorar os empreendimentos de que trata o art. 1º.

Art. 21 Aprovada a modelagem, será realizada, quando cabível, audiência ou consulta públicas, convocada pela entidade solicitante responsável e acompanhada pela Comissão.

Capítulo V - DOS CRITÉRIOS E LIMITES DE RESSARCIMENTO

DECRETO Nº 3.701, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Art. 22 Quando expressamente previstas no PMI hipóteses de ressarcimento, reembolso, indenização ou remuneração, deverão ser observadas as normas da legislação pertinente.

Art. 23 Os critérios de ressarcimento constarão expressamente do edital de chamamento público e poderão basear-se na complexidade dos estudos, na elaboração de trabalhos similares, na tabela de honorários da entidade representativa de classe ou similar, bem como em parâmetros de razoabilidade e proporcionalidade.

§ 1º Na fixação dos critérios de ressarcimento, considerar-se-á:

I - o valor nominal máximo e forma de seu reajuste, que serão definidos no edital de chamamento público;

II - o percentual a ser calculado com base no valor total estimado previamente pela Administração Pública para os investimentos necessários à implementação do empreendimento ou para os gastos necessários à operação e à manutenção da parceria durante o período de vigência do contrato, prevalecendo o valor maior, quando disponíveis e mensuráveis;

III - a remuneração variável relativa aos ganhos de eficiência e economicidade a serem obtidos pela Administração Pública, de acordo com a modelagem que embasar a respectiva licitação, tais como receitas

acessórias, técnicas ou tecnologias alternativas e diferenciação nos projetos, mantido inalterado o objeto da parceria.

§ 2º A Administração Pública poderá utilizar um ou mais dos critérios constantes do § 1º deste artigo.

§ 3º A remuneração variável a que se refere o inciso III do §1º deste artigo será proporcional à economia para a Administração Pública advinda dos estudos apresentados.

§ 4º Na ocasião em que diferentes autorizados a realizar os estudos propuserem ganhos de eficiência e economicidade semelhantes sob as perspectivas técnica e econômica, o ressarcimento deverá ser repartido de maneira proporcional à contribuição de cada um.

DECRETO Nº 3.701, DE 04 DE JULHO DE 2023.

§ 5º O valor de ressarcimento deverá ser compatível com os custos dos correspondentes estudos, demonstrados mediante planilha orçamentária.

§ 6º O edital de licitação alusivo à parceria decorrente de estudos desenvolvidos nos termos do disposto neste Decreto deverá prever a obrigação da futura contratada de ressarcir os custos incorridos pelo destinatário da autorização no valor fixado no edital.

Art. 24 O edital do procedimento licitatório para contratação do empreendimento de que trata o art. 1º conterá obrigatoriamente cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos à elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos utilizados na licitação.

Art. 25 Os autores ou responsáveis economicamente pelos projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados nos termos deste Decreto poderão participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução de obras ou serviços, exceto se houver disposição em contrário no edital de abertura do chamamento público do PMI.

§ 1º Considera-se economicamente responsável a pessoa física ou jurídica de direito privado que tenha contribuído financeiramente, por qualquer meio e montante, para custeio da elaboração de projetos, levantamentos, investigações ou estudos a serem utilizados em licitação para contratação do empreendimento a que se refere o art. 1º.

§ 2º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico do autorizado.

Art. 26. Além dos membros poderão participar das reuniões da comissão, por Convocação de seu Presidente, na condição de membro eventual, com direito à voz, os demais titulares de Secretarias Municipais que tiverem interesse direto em determinada parceria, em razão de vínculo temático entre o objeto desta e o respectivo campo funcional.

Capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

DECRETO Nº 3.701, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Art. 27 Os prazos previstos neste Decreto contam-se em dias corridos a partir da data da ciência oficial dos atos,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1462

Página 12 de 31

Portarias

fls. 121

PORTARIA Nº 14.563, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre suspensão de contrato de trabalho da servidora Vanda Francisca Xavier, aposentada por invalidez, como específica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, a partir desta data, o contrato da servidora **VANDA FRANCISCA XAVIER**, portadora do RG nº 23.840.353-1/SSP-SP, CPF nº 138.783.508-48, PIS 165.51020.18/7, ocupante do emprego permanente de "**COZINHEIRO**", em decorrência de aposentadoria por invalidez junto ao INSS, benefício nº 633970930-7, expedido pelo Regime Geral de Previdência Social, conforme Declaração de Benefícios expedida pelo INSS em 30.06.2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 06/01/2020, qual seja a data de início do benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 06 de julho de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

excluindo-se da contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Art. 28 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes do horário normal.

Art. 29 Todos os prazos previstos neste decreto poderão ser prorrogados ou suspensos mediante despacho fundamentado da entidade solicitante, submetido à deliberação da Comissão, de acordo com o interesse da Administração Pública e as peculiaridades do caso concreto, visando a assegurar a condução adequada do procedimento.

Art. 30 O transcurso dos prazos mencionados neste Decreto sem a adoção da providência correlata implicará a extinção do procedimento, observados, ainda, os seguintes efeitos:

I - a ausência de manifestação do proponente, do autorizado ou do interessado caracterizará perda de interesse no projeto proposto; e

II - a ausência de manifestação pelos órgãos e entidades da Administração Pública mencionados neste decreto caracterizará falta de interesse, por parte da última, no projeto apresentado.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o inciso I deste artigo, a

Administração Pública poderá dar continuidade aos estudos desenvolvidos pelo particular.

Art. 31 As informações relativas à proposta e sua tramitação, bem como as atas, registros, manifestações das instâncias envolvidas no procedimento e dados correlatos ficarão disponíveis para acesso.

Art. 32 Em qualquer fase do procedimento instituído por este Decreto, poderá a Administração Pública valer-se de consultoria técnica ou econômico-financeira externa para desenvolver ou analisar os estudos a ser contratada nos termos deste Decreto.

DECRETO Nº 3.701, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Art. 33 Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando, em especial, o Decreto nº 3.678 de 03 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 06 de julho de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1462

Página 13 de 31

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 89/23

PREGÃO PRESENCIAL n.º 55/23

Sessão: 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E ENGRAXAR VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Detalhamento do Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E ENGRAXAR VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Na data de 06 de julho de 2023, às 09:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
13362	20/03/2020	AMAURI JORGE CHAMARELLI	Pregoeiro	172.540.088-08	24204041-x
13362	20/03/2020	JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	Equipe de Apoio	395.972.088-22	463512820

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Lance	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
110713 Sim	51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA ROMILSON FRANCISCO ALVES	ME 335.431.708-64	51.273.172/0001-70 42.745.345-8	Sim
106348 Sim	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880 EDERSON DA SILVA	ME 279.841.698-10	37.233.224/0001-53 32.375.341	Sim
104432 Sim	Juscelen Carbonaro de Paula JUSCELEN CARBONARO DE PAULA	OUTRAS 200.614.818-40	19.918.936/0001-24 29.427.961	Não

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade UN	Quantidade	Status Lance
Classif	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
1	104432	Juscelen Carbonaro de Paula	JUSCELEN CARBONARO DE PAULA 20061481840	61,00	17.690,00	Classificado
2	110713	51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA		61,00	17.690,00	Classificado
	106348	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880 Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÃ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1462

Página 14 de 31

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade UN	Quantidade	Status
2	000.000.40	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA DE CARROS		UN	510	Lance
Classif9	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
1	104432	Juscelen Carbonaro de Paula	JUSCELEN CARBONARO DE PAULA 20061481840	70,00	35.700,00	Classificado S
2	110713	51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA		70,00	35.700,00	Classificado S
	106348	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880 Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade UN	Quantidade	Status
3	000.000.32	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO BAÚ FORD CARGO		UN	20	Lance
Classif6	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
1	106348	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	187,50	3.750,00	Classificado S
	104432	Juscelen Carbonaro de Paula Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	110713	51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade UN	Quantidade	Status
4	000.006.12	SERVIÇO DE ENGRAXAR VEÍCULO AUTOMOTIVO		UN	634	Lance
Classif5	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
	104432	Juscelen Carbonaro de Paula Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	106348	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880 Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	110713	51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade UN	Quantidade	Status
5	000.001.92	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA CAMINHONETE		UN	50	Lance
Classif3	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
1	104432	Juscelen Carbonaro de Paula	JUSCELEN CARBONARO DE PAULA 20061481840	97,00	4.850,00	Classificado S
	106348	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880 Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	110713	51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade UN	Quantidade	Status
6	000.001.91	SERVICO - LAVAGEM SIMPLES CAMINHONETE		UN	20	Lance
Classif7	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
1	104432	Juscelen Carbonaro de Paula	JUSCELEN CARBONARO DE PAULA 20061481840	100,00	2.000,00	Classificado S
	106348	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880 Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1462

Página 15 de 31

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade UN	Quantidade	Status
Classif	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	Lance
	110713	51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
7	000.006.81	SERVIÇO - LAVAGEM COMPLETA				
4		CAMINHÃO BAÚ				
1	106348	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	167,40	3.348,00	Classificado S
	104432	Juscelen Carbonaro de Paula Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	110713	51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
8	000.001.34	SERVICO - LAVAGEM SIMPLES DE				
3		PERUA KOMB				
1	106348	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	87,40	1.748,00	Classificado S
	104432	Juscelen Carbonaro de Paula Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	110713	51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
9	000.000.40	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA DE				
8		KOMBI				
1	106348	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	103,60	3.108,00	Classificado S
	104432	Juscelen Carbonaro de Paula Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	110713	51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
10	000.006.01	SERVIÇO - LAVAGEM DE MOTOCICLETA				
5		Proponente / Fornecedor				
1	104432	Juscelen Carbonaro de Paula	JUSCELEN CARBONARO DE PAULA 20061481840	20,00	400,00	Classificado S
2	110713	51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA		21,00	420,00	Classificado S
	106348	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880 Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
11	000.006.53	SERVIÇO - LAVAGEM SIMPLES - VANS				
5		Proponente / Fornecedor				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1462

Página 16 de 31

1	104432	Juscelen Carbonaro de Paula	JUSCELEN CARBONARO DE PAULA 20061481840	115,00	8.050,00	Classificado S
	106348	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880 Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	110713	51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
Item 12	Código 000.000.68	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade UN	Quantidade	Status
Classif 8	Código	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA DE VANS		Valor Unitário	560	Lance
	Código	Proponente / Fornecedor			Valor Total	
1	104432	Juscelen Carbonaro de Paula	JUSCELEN CARBONARO DE PAULA 20061481840	116,00	64.960,00	Classificado S
	106348	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880 Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	110713	51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
Item 13	Código 000.001.34	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade UN	Quantidade	Status
Classif 0	Código	SERVICO - LAVAGEM SIMPLES DE AMBULANCIA		Valor Unitário	200	Lance
	Código	Proponente / Fornecedor			Valor Total	
1	106348	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	103,70	20.740,00	Classificado S
	104432	Juscelen Carbonaro de Paula Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	110713	51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
Item 14	Código 000.000.32	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade UN	Quantidade	Status
Classif 3	Código	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA		Valor Unitário	500	Lance
	Código	Proponente / Fornecedor			Valor Total	
1	106348	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	115,20	57.600,00	Classificado S
	104432	Juscelen Carbonaro de Paula Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	110713	51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
Item 15	Código 000.002.41	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade UN	Quantidade	Status
Classif 8	Código	SERVIÇO - LAVAGEM COMPLETA MOTONETAS E MOTOCICLETAS		Valor Unitário	30	Lance
	Código	Proponente / Fornecedor			Valor Total	
1	104432	Juscelen Carbonaro de Paula	JUSCELEN CARBONARO DE PAULA 20061481840	20,00	600,00	Classificado S
2	110713	51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA		22,00	660,00	Classificado S
	106348	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880		0,00	0,00	Desclassificado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1462

Página 17 de 31

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade UN	Quantidade	Status
16	000.001.91	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA VEICULO UTILITARIO		Valor	35	Lance
		Proponente / Fornecedor		Unitário	Valor Total	
1	104432	Juscelen Carbonaro de Paula	JUSCELEN CARBONARO DE PAULA 20061481840	90,00	3.150,00	Classificado S
	106348	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880 Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	110713	51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
17	000.001.42	SERVICO - LAVAGEM DE CAIXAS MERENDA		Valor	1000	Lance
		Proponente / Fornecedor		Unitário	Valor Total	
	104432	Juscelen Carbonaro de Paula Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	106348	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880 Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	110713	51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
18	000.000.40	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA MICRO ONIBUS		Valor	170	Lance
		Proponente / Fornecedor		Unitário	Valor Total	
1	106348	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	181,00	30.770,00	Classificado S
	104432	Juscelen Carbonaro de Paula Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	110713	51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
19	000.000.40	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA DE ONIBUS		Valor	150	Lance
		Proponente / Fornecedor		Unitário	Valor Total	
	104432	Juscelen Carbonaro de Paula Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	106348	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880 Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	110713	51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
20	000.001.34	SERVICO - LAVAGEM SIMPLES DE ONIBUS		Valor	50	Lance
		Proponente / Fornecedor		Unitário	Valor Total	
	104432	Juscelen Carbonaro de Paula Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÃ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1462

Página 18 de 31

	106348	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880 Motivo: NAO COTOU			0,00	0,00	Desclassificado
	110713	51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA Motivo: NAO COTOU			0,00	0,00	Desclassificado
Item 21 Classif1	Código 000.001.34	Descrição do Produto/Serviço SERVICO - LAVAGEM SIMPLES DE MICRO-ONIBUS	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade e 60 Valor Total	Status Lance	
	1	106348	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	162,00	9.720,00	Classificados
	104432	Juscelen Carbonaro de Paula Motivo: NAO COTOU			0,00	0,00	Desclassificado
	110713	51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA Motivo: NAO COTOU			0,00	0,00	Desclassificado
Item 22 Classif5	Código 000.000.99	Descrição do Produto/Serviço SERVICO - LAVAGEM COMPLETA - MINI CARREGADEIRA BOB CAT	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade e 15 Valor Total	Status Lance	
	104432	Juscelen Carbonaro de Paula Motivo: NAO COTOU			0,00	0,00	Desclassificado
	106348	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880 Motivo: NAO COTOU			0,00	0,00	Desclassificado
	110713	51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA Motivo: NAO COTOU			0,00	0,00	Desclassificado
Item 23 Classif0	Código 000.001.92	Descrição do Produto/Serviço SERVICO - LAVAGEM COMPLETA TRATOR E IMPLEMENTOS	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade e 20 Valor Total	Status Lance	
	104432	Juscelen Carbonaro de Paula Motivo: NAO COTOU			0,00	0,00	Desclassificado
	106348	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880 Motivo: NAO COTOU			0,00	0,00	Desclassificado
	110713	51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA Motivo: NAO COTOU			0,00	0,00	Desclassificado
Item 24 Classif6	Código 000.001.91	Descrição do Produto/Serviço SERVICO - LAVAGEM SIMPLES TRATOR E IMPLEMENTOS	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade e 20 Valor Total	Status Lance	
	104432	Juscelen Carbonaro de Paula Motivo: NAO COTOU			0,00	0,00	Desclassificado
	106348	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880 Motivo: NAO COTOU			0,00	0,00	Desclassificado
	110713	51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA Motivo: NAO COTOU			0,00	0,00	Desclassificado
Item 25 Classif3	Código 000.000.40	Descrição do Produto/Serviço SERVICO - LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHAO BASCULANTE	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade e 60 Valor Total	Status Lance	
		Código	Proponente / Fornecedor				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1462

Página 19 de 31

	104432	Juscelen Carbonaro de Paula Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	106348	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880 Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	110713	51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
Item 26 Classif 4	Código 000.000.464 Código	Descrição do Produto/Serviço SERVICO - LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO PIPA Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 20 Valor Total	Status Lance
	104432	Juscelen Carbonaro de Paula Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	106348	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880 Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	110713	51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
Item 27 Classif 5	Código 000.000.465 Código	Descrição do Produto/Serviço SERVICO - LAVAGEM COMPLETA DE MOTONIVELADORA Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 20 Valor Total	Status Lance
	104432	Juscelen Carbonaro de Paula Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	106348	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880 Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	110713	51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
Item 28 Classif 4	Código 000.000.404 Código	Descrição do Produto/Serviço SERVICO - LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO D 40 Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 20 Valor Total	Status Lance
1	104432	Juscelen Carbonaro de Paula	JUSCELEN CARBONARO DE PAULA 20061481840	180,00	3.600,00	Classificados
	106348	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880 Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	110713	51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
Item 29 Classif 8	Código 000.001.918 Código	Descrição do Produto/Serviço SERVICO - LAVAGEM COMPLETA RETROESCAVADEIRA Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 25 Valor Total	Status Lance
	104432	Juscelen Carbonaro de Paula Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	106348	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880 Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	110713	51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1462

Página 20 de 31

Item Classif.	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade e Valor Total	Status Lance
30	000.001.92	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA PA CARREGADEIRA				
	104432	Juscelen Carbonaro de Paula Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	106348	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880 Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	110713	51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
Item Classif. 31	000.001.51	SERVICO - LAVAGEM SIMPLES CAMINHÃO BASCULANTE				
	104432	Juscelen Carbonaro de Paula Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	106348	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880 Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	110713	51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
Item Classif. 32	000.001.46	SERVICO - LAVAGEM SIMPLES PA CARREGADEIRA				
	104432	Juscelen Carbonaro de Paula Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	106348	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880 Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	110713	51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
Item Classif. 33	000.001.47	SERVICO - LAVAGEM SIMPLES RETROESCAVADEIRA				
	104432	Juscelen Carbonaro de Paula Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	106348	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880 Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	110713	51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
Item Classif. 34	000.001.45	SERVICO - LAVAGEM SIMPLES MOTONIVELADORA				
	104432	Juscelen Carbonaro de Paula Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	106348	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880 Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	110713	51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA		0,00	0,00	Desclassificado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1462

Página 21 de 31

		Motivo: NAO COTOU				
--	--	-------------------	--	--	--	--

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação	Data/Hora
1			000.006.534	SERVIÇO - LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA - VEÍCULO DE PASSEIO	UN % Desconto	290		
				Proponente / Fornecedor		Vlr. Lance Unit.		
1	1		110713	51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA	0,00	60,09	Lance	06/07/2023 09:20:02
1	2		104432	Juscelen Carbonaro de Paula	0,00		Declina	06/07/2023 09:20:10
			110713	51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA	0,00	60,09	Finalizado	06/07/2023 09:20:20
2			000.000.409	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA DE CARROS	UN % Desconto	510		
				Proponente / Fornecedor		Vlr. Lance Unit.		
1	1		110713	51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA	0,00	68,95	Lance	06/07/2023 09:20:36
1	2		104432	Juscelen Carbonaro de Paula	0,00		Declina	06/07/2023 09:20:42
			110713	51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA	0,00	68,95	Finalizado	06/07/2023 09:20:49
3			000.000.326	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO BAÚ FORD CARGO	UN % Desconto	20		
				Proponente / Fornecedor		Vlr. Lance Unit.		
			106348	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	0,00	187,50	Finalizado	
5			000.001.923	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA CAMINHONETE	UN % Desconto	50		
				Proponente / Fornecedor		Vlr. Lance Unit.		
			104432	Juscelen Carbonaro de Paula	0,00	97,00	Finalizado	
6			000.001.917	SERVICO - LAVAGEM SIMPLES CAMINHONETE	UN % Desconto	20		
				Proponente / Fornecedor		Vlr. Lance Unit.		
			104432	Juscelen Carbonaro de Paula	0,00	100,00	Finalizado	
7			000.006.814	SERVIÇO - LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO BAÚ	UN % Desconto	20		
				Proponente / Fornecedor		Vlr. Lance Unit.		
			106348	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	0,00	167,40	Finalizado	
8			000.001.343	SERVICO - LAVAGEM SIMPLES DE PERUA KOMB	UN % Desconto	20		
				Proponente / Fornecedor		Vlr. Lance Unit.		
			106348	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	0,00	87,40	Finalizado	
Item			Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1462

Página 22 de 31

9	Rodada	Nº Lance	000.000.408 Código	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA DE KOMBI Proponente / Fornecedor	UN % Desconto	30 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			106348	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	0,00	103,60	Finalizado	
10	Item Rodada	Nº Lance	000.006.015 Código	Descrição do Produto/Serviço SERVIÇO - LAVAGEM DE MOTOCICLETA Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 20 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1		1	110713	51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA	0,00	19,70	Lance	06/07/2023 09:21:12
1		2	104432	Juscelen Carbonaro de Paula	0,00		Declina	06/07/2023 09:21:19
			110713	51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA	0,00	19,70	Finalizado	06/07/2023 09:21:26
11	Item Rodada	Nº Lance	000.006.535 Código	Descrição do Produto/Serviço SERVIÇO - LAVAGEM SIMPLES - VANS Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 70 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			104432	Juscelen Carbonaro de Paula	0,00	115,00	Finalizado	
12	Item Rodada	Nº Lance	000.000.688 Código	Descrição do Produto/Serviço SERVICIO - LAVAGEM COMPLETA DE VANS Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 560 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			104432	Juscelen Carbonaro de Paula	0,00	116,00	Finalizado	
13	Item Rodada	Nº Lance	000.001.340 Código	Descrição do Produto/Serviço SERVICIO - LAVAGEM SIMPLES DE AMBULANCIA Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 200 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			106348	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	0,00	103,70	Finalizado	
14	Item Rodada	Nº Lance	000.000.323 Código	Descrição do Produto/Serviço SERVICIO - LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 500 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			106348	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	0,00	115,20	Finalizado	
15	Item Rodada	Nº Lance	000.002.418 Código	Descrição do Produto/Serviço SERVIÇO - LAVAGEM COMPLETA MOTONETAS E MOTOCICLETAS Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 30 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1		1	110713	51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA	0,00	19,70	Lance	06/07/2023 09:21:50
1		2	104432	Juscelen Carbonaro de Paula	0,00		Declina	06/07/2023 09:21:57
			110713	51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA	0,00	19,70	Finalizado	06/07/2023 09:22:04
16	Item Rodada	Nº Lance	000.001.919 Código	Descrição do Produto/Serviço SERVICIO - LAVAGEM COMPLETA VEICULO UTILITARIO Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 35 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			104432	Juscelen Carbonaro de Paula	0,00	90,00	Finalizado	
18	Item Rodada	Nº Lance	000.000.405 Código	Descrição do Produto/Serviço SERVICIO - LAVAGEM COMPLETA MICRO ONIBUS	Unidade UN % Desconto	Quantidade 170 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÃ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1462

Página 23 de 31

	Lance	Código	Proponente / Fornecedor	Desconto	Vlr. Lance Unit.		
		106348	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	0,00	181,00	Finalizado	
Item 21 Rodada	Nº Lance	Código 000.001.34 1 Código	Descrição do Produto/Serviço SERVICO - LAVAGEM SIMPLES DE MICRO-ONIBUS Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 60 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
		106348	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	0,00	162,00	Finalizado	
Item 28 Rodada	Nº Lance	Código 000.000.40 4 Código	Descrição do Produto/Serviço SERVICO - LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO D 40 Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 20 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
		104432	Juscelen Carbonaro de Paula	0,00	180,00	Finalizado	

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código Cod. Forn	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Melhor Preço	Quantidade Situação/Obs.
1	000.006.534 110713	SERVIÇO - LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA - VEÍCULO DE PASSEIO 51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA	60,09	UN290 Aceito através de Lance
2	000.000.409 110713	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA DE CARROS 51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA	68,95	UN510 Aceito através de Lance
3	000.000.326 106348	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO BAÚ FORD CARGO CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	187,50	UN20 Aceito apenas 1 Proposta
4	000.006.125	SERVIÇO DE ENGRAXAR VEÍCULO AUTOMOTIVO	0,00	UN634 Fracassado Deserto
5	000.001.923 104432	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA CAMINHONETE Juscelen Carbonaro de Paula	97,00	UN50 Aceito apenas 1 Proposta
6	000.001.917 104432	SERVICO - LAVAGEM SIMPLES CAMINHONETE Juscelen Carbonaro de Paula	100,00	UN20 Aceito apenas 1 Proposta
7	000.006.814 106348	SERVIÇO - LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO BAÚ CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	167,40	UN20 Aceito apenas 1 Proposta
8	000.001.343 106348	SERVICO - LAVAGEM SIMPLES DE PERUA KOMB CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	87,40	UN20 Aceito apenas 1 Proposta
9	000.000.408 106348	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA DE KOMBI CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	103,60	UN30 Aceito apenas 1 Proposta
10	000.006.015 110713	SERVIÇO - LAVAGEM DE MOTOCICLETA 51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA	19,70	UN20 Aceito através de Lance
11	000.006.535 104432	SERVIÇO - LAVAGEM SIMPLES - VANS Juscelen Carbonaro de Paula	115,00	UN70 Aceito apenas 1 Proposta
12	000.000.688 104432	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA DE VANS Juscelen Carbonaro de Paula	116,00	UN560 Aceito apenas 1 Proposta
13	000.001.340	SERVICO - LAVAGEM SIMPLES DE AMBULANCIA CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	103,70	UN200 Aceito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1462

Página 24 de 31

	106348				apenas 1 Proposta
14	000.000.323 106348	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	115,20	UN500	Aceito apenas 1 Proposta
15	000.002.418 110713	SERVIÇO - LAVAGEM COMPLETA MOTONETAS E MOTOCICLETAS 51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA	19,70	UN30	Aceito através de Lance
16	000.001.919 104432	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA VEICULO UTILITARIO Juscelen Carbonaro de Paula	90,00	UN35	Aceito apenas 1 Proposta
17	000.001.429	SERVICO - LAVAGEM DE CAIXAS MERENDA	0,00	UN1000	Fracassado Deserto
18	000.000.405 106348	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA MICRO ONIBUS CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	181,00	UN170	Aceito apenas 1 Proposta
19	000.000.407	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA DE ONIBUS	0,00	UN150	Fracassado Deserto
20	000.001.342	SERVICO - LAVAGEM SIMPLES DE ONIBUS	0,00	UN50	Fracassado Deserto
21	000.001.341 106348	SERVICO - LAVAGEM SIMPLES DE MICRO-ONIBUS CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	162,00	UN60	Aceito apenas 1 Proposta
22	000.000.995	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA - MINI CARREGADEIRA BOB CAT	0,00	UN15	Fracassado Deserto
23	000.001.920	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA TRATOR E IMPLEMENTOS	0,00	UN20	Fracassado Deserto
24	000.001.916	SERVICO - LAVAGEM SIMPLES TRATOR E IMPLEMENTOS	0,00	UN20	Fracassado Deserto
25	000.000.403	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHAO BASCULANTE	0,00	UN60	Fracassado Deserto
26	000.000.464	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHAO PIPA	0,00	UN20	Fracassado Deserto
27	000.000.465	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA DE MOTONIVELADORA	0,00	UN20	Fracassado Deserto
28	000.000.404 104432	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO D 40 Juscelen Carbonaro de Paula	180,00	UN20	Aceito apenas 1 Proposta
29	000.001.918	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA RETROESCAVADEIRA	0,00	UN25	Fracassado Deserto
30	000.001.921	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA PA CARREGADEIRA	0,00	UN25	Fracassado Deserto
31	000.001.516	SERVICO - LAVAGEM SIMPLES CAMINHÃO BASCULANTE	0,00	UN20	Fracassado Deserto
32	000.001.460	SERVICO - LAVAGEM SIMPLES PA CARREGADEIRA	0,00	UN20	Fracassado Deserto
33	000.001.476	SERVICO - LAVAGEM SIMPLES RETROESCAVADEIRA	0,00	UN20	Fracassado Deserto
34	000.001.459	SERVICO - LAVAGEM SIMPLES MOTONIVELADORA	0,00	UN10	Fracassado



DIRIO OFICIAL

MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano IX | Edio n 1462

Pgina 25 de 31

				Deserto
--	--	--	--	---------

HABILITAO

Aberto o 2 Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitao, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Cdigo	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situao
110713	51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA	ME	ROMILSON FRANCISCO ALVES	Habilitado
106348	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	ME	EDERSON DA SILVA	Habilitado
104432	Juscelen Carbonaro de Paula	OUTRAS	JUSCELEN CARBONARO DE PAULA	Habilitado

ADJUDICAO

 vista da habilitao, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e no tendo havido qualquer manifestao de inteno de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do preo as empresas:

Item Cdigo	Cdigo	Descrio do Produto/Servio Proponente / Fornecedor	Unidade Adjudicado	Quantidade Marca
1 110713	000.006.53 4	SERVIO - LAVAGEM SIMPLES/RPIDA - VEICULO DE PASSEIO 51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA	UN Sim	290
2 110713	000.000.40 9	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA DE CARROS 51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA	UN Sim	510
3 106348	000.000.32 6	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA CAMINHO BA FORD CARGO CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	UN Sim	20 CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880
5 104432	000.001.92 3	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA CAMINHONETE Juscelen Carbonaro de Paula	UN Sim	50 JUSCELEN CARBONARO DE PAULA 20061481840
6 104432	000.001.91 7	SERVICO - LAVAGEM SIMPLES CAMINHONETE Juscelen Carbonaro de Paula	UN Sim	20 JUSCELEN CARBONARO DE PAULA 20061481840
7 106348	000.006.81 4	SERVIO - LAVAGEM COMPLETA CAMINHO BA CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	UN Sim	20 CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880
8 106348	000.001.34 3	SERVICO - LAVAGEM SIMPLES DE PERUA KOMB CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	UN Sim	20 CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880
9 106348	000.000.40 8	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA DE KOMBI CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	UN Sim	30 CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880
10 110713	000.006.01 5	SERVIO - LAVAGEM DE MOTOCICLETA 51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA	UN Sim	20
11 104432	000.006.53 5	SERVIO - LAVAGEM SIMPLES - VANS Juscelen Carbonaro de Paula	UN Sim	70 JUSCELEN CARBONARO DE PAULA 20061481840
12 104432	000.000.68 8	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA DE VANS Juscelen Carbonaro de Paula	UN Sim	560 JUSCELEN CARBONARO DE PAULA 20061481840
13 106348	000.001.34 0	SERVICO - LAVAGEM SIMPLES DE AMBULANCIA CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	UN Sim	200 CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880
14 106348	000.000.32 3	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	UN Sim	500 CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1462

Página 26 de 31

15 110713	000.002.41 8	SERVIÇO - LAVAGEM COMPLETA MOTONETAS E MOTOCICLETAS 51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA	UN Sim	30
16 104432	000.001.91 9	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA VEICULO UTILITARIO Juscelen Carbonaro de Paula	UN Sim	35 JUSCELEN CARBONARO DE PAULA 20061481840
18 106348	000.000.40 5	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA MICRO ONIBUS CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	UN Sim	170 CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880
21 106348	000.001.34 1	SERVICO - LAVAGEM SIMPLES DE MICRO-ONIBUS CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	UN Sim	60 CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880
28 104432	000.000.40 4	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO D 40 Juscelen Carbonaro de Paula	UN Sim	20 JUSCELEN CARBONARO DE PAULA 20061481840

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado a (o) Sr (a) Prefeito Municipal para homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição no Serviço de Licitação, na rua Dr. Washington Luiz, nº 188, em horário comercial para retirada pelos interessados, decorridos 10 (dez) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, não houve intenção de recurso manifestada pelo(s) representante(s) presente(s).

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	104432 Código	Juscelen Carbonaro de Paula CNPJ: 19.918.936/0001-24 Rua Felício Costa, 245 - Centro, Guará - SP, CEP: 14580-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
5	000.001.92 3	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA CAMINHONETE Marca: JUSCELEN CARBONARO DE PAULA 20061481840	UN	50	97,00	4.850,00
6	000.001.91 7	SERVICO - LAVAGEM SIMPLES CAMINHONETE Marca: JUSCELEN CARBONARO DE PAULA 20061481840	UN	20	100,00	2.000,00
11	000.006.53 5	SERVIÇO - LAVAGEM SIMPLES - VANS Marca: JUSCELEN CARBONARO DE PAULA 20061481840	UN	70	115,00	8.050,00
12	000.000.68 8	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA DE VANS Marca: JUSCELEN CARBONARO DE PAULA 20061481840	UN	560	116,00	64.960,00
16	000.001.91 9	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA VEICULO UTILITARIO Marca: JUSCELEN CARBONARO DE PAULA 20061481840	UN	35	90,00	3.150,00
28	000.000.40 4	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO D 40 Marca: JUSCELEN CARBONARO DE PAULA 20061481840	UN	20	180,00	3.600,00
		Total do Proponente				86.610,00
Item	106348 Código	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880 CNPJ: 37.233.224/0001-53 R ANA TEIXEIRA DE ANDRADE, 478 ***** - VILA VITORIA, GUARA - SP, CEP: 14580-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1462

Página 27 de 31

		Telefone: (16) 99293-0702 Descrição do Produto/Serviço				
3	000.000.32 6	SERVIÇO - LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO BAÚ FORD CARGO Marca: CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	UN	20	187,50	3.750,00
7	000.006.81 4	SERVIÇO - LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO BAÚ Marca: CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	UN	20	167,40	3.348,00
8	000.001.34 3	SERVIÇO - LAVAGEM SIMPLES DE PERUA KOMB Marca: CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	UN	20	87,40	1.748,00
9	000.000.40 8	SERVIÇO - LAVAGEM COMPLETA DE KOMBI Marca: CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	UN	30	103,60	3.108,00
13	000.001.34 0	SERVIÇO - LAVAGEM SIMPLES DE AMBULANCIA Marca: CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	UN	200	103,70	20.740,00
14	000.000.32 3	SERVIÇO - LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA Marca: CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	UN	500	115,20	57.600,00
18	000.000.40 5	SERVIÇO - LAVAGEM COMPLETA MICRO ONIBUS Marca: CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	UN	170	181,00	30.770,00
21	000.001.34 1	SERVIÇO - LAVAGEM SIMPLES DE MICRO-ONIBUS Marca: CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	UN	60	162,00	9.720,00
		Total do Proponente				130.784,00
Item	110713 Código	51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA CNPJ: 51.273.172/0001-70 R JOSE LUCAS DE OLIVEIRA, 761 ***** - NELIO DOS SANTOS, GUARA - SP, CEP: 14580-000 Telefone: (16) 9977-2688 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	000.006.53 4	SERVIÇO - LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA - VEÍCULO DE PASSEIO	UN	290	60,09	17.426,10
2	000.000.40 9	SERVIÇO - LAVAGEM COMPLETA DE CARROS	UN	510	68,95	35.164,50
10	000.006.01 5	SERVIÇO - LAVAGEM DE MOTOCICLETA	UN	20	19,70	394,00
15	000.002.41 8	SERVIÇO - LAVAGEM COMPLETA MOTONETAS E MOTOCICLETAS	UN	30	19,70	591,00
		Total do Proponente				53.575,60

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

AMAURI JORGE CHAMARELLI
CPF.: 172.540.088-08
RG.: 24204041-x
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 13362 DE 20/03/2020

JÁQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES
CPF.: 395.972.088-22
RG.: 463512820
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 13362 DE 20/03/2020



DIRIO OFICIAL

MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano IX | Edio n 1462

Pgina 28 de 31

Proponentes:

Representante: ROMILSON FRANCISCO ALVES
CPF.: 335.431.708-64
RG.: 42.745.345-8
Empresa: 51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA

Representante: EDERSON DA SILVA
CPF.: 279.841.698-10
RG.: 32.375.341
Empresa: CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880

Representante: JUSCELEN CARBONARO DE PAULA
CPF.: 200.614.818-40
RG.: 29.427.961
Empresa: Juscelen Carbonaro de Paula



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1462

Página 29 de 31

Homologação / Adjudicação



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO os procedimentos do Pregão Presencial nº **55/23**, Processo nº **089/23**, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E ENGRAXAR VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, conforme necessidades, como também, os atos do pregoeiro designado que adjudicou o objeto do certame as seguintes empresas:

Item	104432 Código	Juscelen Carbonaro de Paula CNPJ: 19.918.936/0001-24 Rua Felício Costa, 245 - Centro, Guará - SP, CEP: 14580-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	000.001.923	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA CAMINHONETE Marca: JUSCELEN CARBONARO DE PAULA 20061481840	UN	50	97,00	4.850,00
6	000.001.917	SERVICO - LAVAGEM SIMPLES CAMINHONETE Marca: JUSCELEN CARBONARO DE PAULA 20061481840	UN	20	100,00	2.000,00
11	000.006.535	SERVIÇO - LAVAGEM SIMPLES - VANS Marca: JUSCELEN CARBONARO DE PAULA 20061481840	UN	70	115,00	8.050,00
12	000.000.688	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA DE VANS Marca: JUSCELEN CARBONARO DE PAULA 20061481840	UN	560	116,00	64.960,00
16	000.001.919	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA VEICULO UTILITARIO Marca: JUSCELEN CARBONARO DE PAULA 20061481840	UN	35	90,00	3.150,00
28	000.000.404	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO D 40 Marca: JUSCELEN CARBONARO DE PAULA 20061481840	UN	20	180,00	3.600,00
		Total do Proponente				86.610,00
Item	106348 Código	CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880 CNPJ: 37.233.224/0001-53 R ANA TEIXEIRA DE ANDRADE, 478 ***** - VILA VITORIA, GUARA - SP, CEP: 14580-000 Telefone: (16) 99293-0702 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	000.000.326	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO BAÚ FORD CARGO Marca: CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	UN	20	187,50	3.750,00
7	000.006.814	SERVIÇO - LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO BAÚ Marca: CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	UN	20	167,40	3.348,00
8	000.001.343	SERVICO - LAVAGEM SIMPLES DE PERUA KOMB Marca: CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	UN	20	87,40	1.748,00
9	000.000.408	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA DE KOMBI Marca: CACILDA MARIA DA SILVA	UN	30	103,60	3.108,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1462

Página 30 de 31



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

13	000.001.340	09885398880 SERVICO - LAVAGEM SIMPLES DE AMBULANCIA Marca: CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	UN	200	103,70	20.740,00
14	000.000.323	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA Marca: CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	UN	500	115,20	57.600,00
18	000.000.405	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA MICRO ONIBUS Marca: CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	UN	170	181,00	30.770,00
21	000.001.341	SERVICO - LAVAGEM SIMPLES DE MICRO-ONIBUS Marca: CACILDA MARIA DA SILVA 09885398880	UN	60	162,00	9.720,00
		Total do Proponente				130.784,00
Item	110713 Código	51.273.172 MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA CNPJ: 51.273.172/0001-70 R JOSE LUCAS DE OLIVEIRA, 761 ***** - NELIO DOS SANTOS, GUARA - SP, CEP: 14580-000 Telefone: (16) 9977-2688 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	000.006.534	SERVIÇO - LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA - VEÍCULO DE PASSEIO	UN	290	60,09	17.426,10
2	000.000.409	SERVICO - LAVAGEM COMPLETA DE CARROS	UN	510	68,95	35.164,50
10	000.006.015	SERVIÇO - LAVAGEM DE MOTOCICLETA	UN	20	19,70	394,00
15	000.002.418	SERVIÇO - LAVAGEM COMPLETA MOTONETAS E MOTOCICLETAS	UN	30	19,70	591,00
		Total do Proponente				53.575,60

e demais condições oferecidas em sua proposta.

GUARÁ, em 06 de julho de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1462

Página 31 de 31

Outros Atos



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 01/2023
DISPENSA LICITAÇÃO : 01/2023
CONTRATO : 01/2023

OBJETO : Aquisição de 12 (doze) aparelhos NOTEBOOK, com especificações descritas no Anexo I do Ato da Presidência nº 08/2023, bem como Termo de referência que integra esse procedimento, que deverão ser entregues e instalados pela empresa vencedora na sede da Câmara Municipal de Guará/SP, situada na Avenida Doutor Francisco de Paula Leão, nº 400, centro, Guará/SP, CEP: 14.580-000, ficando a cargo da mesma os custos com transporte, mão de obra, materiais, encargos trabalhistas e previdenciários e instalação.


CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ/SP.
CONTRATADA : MAGAZINE LUIZA. CNPJ nº 47.960.950/0250-35.

VALOR TOTAL/ANUAL D CONTRATAÇÃO : R\$35.988,00
Trinta e cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais.

VIGÊNCIA : 12 (doze) meses.

DATA : 04 de julho de 2023.

Guará/SP, 06 de julho de 2023.


Flávio Roberto Chaude
Presidente da Câmara